



Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

RUBRICA



CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
1º OFÍCIO DE SINOP - MATO GROSSO
LIVRO Nº 02 - REGISTRO GERAL

DATA:-28.03.14:- **LOTE nº 19 (DEZENOVE)**, da **QUADRA nº 04 (QUATRO)**, com a área de **300,00m²** (TREZENTOS METROS QUADRADOS), situada no Loteamento denominado "JARDIM NOVO HORIZONTE", no Município de Sinop, Estado de Mato Grosso, dentro dos seguintes limites e confrontações:- NORDESTE- Com 10,00 metros, confrontando com o Lote nº 10; SUDESTE- Com 30,00 metros, confrontando com o Lote nº 20; SUDOESTE- Com 10,00 metros, confrontando com a Rua Arco Iris; NOROESTE- Com 30,00 metros, confrontando com o Lote nº 18.

PROPRIETÁRIA:- **INVESTMCK CONSTRUTORA E INCORPORADORA SPE LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 18.030.853/0001-31, com sede na Rua das Aroeiras nº 629, Centro, em Sinop/MT.

NÚMERO DO REGISTRO ANTERIOR:- R-03 da Matrícula nº 48.437 do livro nº 02, deste Ofício. PROT. nº 114.590, do livro nº 01, de 14.01.2014. Custas: R\$ 51,00. O referido é verdade e dou fé. Sinop, 28 de Março de 2.014. Osvaldo Reiners. Oficial.

R-01-55.462:- DATA:-13.11.14:- Nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 29 de Agosto de 2.014, nas Notas Cartório do 2º Ofício Extrajudicial de Sinop/MT, às fls. nº 284/285 do livro nº 0144, o imóvel da presente matrícula foi adquirido por a **BLOCOS DE SINOP IND. E COM. DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ nº 04.940.620/0001-61, com sede na Rodovia BR 163, Km 812, s/nº, Lote nº 45-D, Sala C, Bairro Alto da Glória, em Sinop/MT, no ato representada por seus sócios LUIZ ROGERIO SILVA, brasileiro, casado, Engenheiro Agrônomo, portador da CI RG nº 4.561.394-1-SESP/PR e inscrito no CPF nº 827.655.109-20, residente e domiciliado na Rua das Amendoeiras, nº 850, Jardim Maringá, em Sinop/MT, RAFAEL BUSSOLARO, brasileiro, casado, Empresário, portador da CNH nº 01795490144-DETRAN/MT e inscrito no CPF nº 698.434.061-68, residente e domiciliado na Rua das Andreobas, nº 831, Jardim Maringá, em Sinop/MT, conforme Cláusula Sexta, da Quinta Alteração Contratual e Consolidação do Contrato Social, datado de 23.09.2013, registrada sob nº 20131210300, registrado na JUCEMAT, Empresa Identificada sob nº 51 2 0081439-9, de acordo com Certidão a Simplificada datada de 22.08.2014, expedida pela Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, por compra feita a **INVESTMCK CONSTRUTORA E INCORPORADORA SPE LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 18.030.853/0001-31, com sede na Rua das Aroeiras, nº 629, Centro, em Sinop/MT, no ato representada por seu sócio MARCOS CALZA, brasileiro, solteiro, Empresário, portador da CI RG nº 6.426.469-9-SESP/PR e inscrito no CPF nº 809.093.299-15, residente e domiciliado na Avenida Natalino João Brescansin, nº 1.883, Centro, em Sorriso/MT, e por seu Administrador não sócio CARLOS BIRCHES SEBRIAN, brasileiro, casado, Empresário, portador da CI RG nº 1.743.404-SSP/PR e inscrito no CPF nº 281.991.629-53, residente e domiciliado na Avenida Tancredo Neves, nº 900, Apto. nº 301, Setor Residencial Invest, Centro em Colíder/MT, conforme Cláusula 7ª, Parágrafo Segundo do Instrumento Particular de Constituição de Sociedade Empresária Limitada de Propósito Específico - SPE. 08.11.2012, datado de 05.11.2012, registrado na JUCEMAT em 29.04.2013, Empresa Identificada sob nº 51.2.0136356-1, de acordo com a Certidão Simplificada datada de 25.08.2014, expedida pela Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, pelo preço de R\$ 50.661,08 (CINQUENTA MIL, SEISCENTOS E SESENTA E UM REAIS E OITO CENTAVOS). Não havendo condições especiais. ITBI no valor de R\$ 1.013,22. Certidão Negativa da Prefeitura Municipal de Sinop/MT, sob nº 6407/2014. PROT. nº 120.833 do livro nº 01, de 23.10.2014. Custas: R\$ 1.143,87. O referido é verdade e dou fé. Sinop, 13 de Novembro de 2.014. Osvaldo Reiners. Oficial.

R-02-55.462:- DATA:-11.08.15:- Nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 21 de Julho de 2.015, nas Notas Cartório do 2º Ofício Extrajudicial de Sinop/MT, às fls. nº 098/099, do livro nº 0154, o imóvel da presente matrícula foi adquirido por **RENATO VERGINASSI MARINS BATISTA**, brasileiro, Pecuarista, portador da CI RG nº 1261414-9-SEJSP/MT e inscrito no CPF nº 799.229.611-72, casado conforme Certidão de Casamento nº 008, lavrada às fls. nº 008, do livro nº 01, no Registro Civil de Colíder/MT, sob o Regime de Separação Total de Bens, conforme Escritura Pública de Pacto Antenupcial lavrada às fls. nº 016, do livro nº 10-A, nos Serviços Notariais e Registrars de Colíder/MT, com **FRANCIELE KELIA FERREIRA CRUZ BATISTA**, brasileira, Dentista, portadora da CNH nº 01453963200-DETRAN/MT e inscrita no CPF nº 704.339.411-20, residente e domiciliado na Rua dos Pardais, nº 649, Residencial Bela Suíça, em Sinop/MT, por compra feita a **BLOCOS DE SINOP IND. E COM. DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ nº 04.940.620/0001-61, com sede na Rodovia BR-163, Km 812, s/nº, Lote nº 45-D, Sala C, Bairro Alto da Glória, em Sinop/MT, no ato representada por seus sócios LUIZ ROGERIO SILVA, brasileiro, casado,



Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

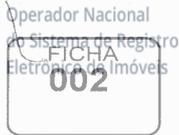


C.N.M. 065524.2.0055462-23

Engenheiro Agrônomo, portador da CI RG nº 4.561.394-1-SESP/PR e inscrito no CPF nº 827.655.109-20, residente e domiciliado na Rua das Amendoeiras, nº 850, Jardim Maringá, em Sinop/MT, registrada na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso sob NIRE nº 51 2 0081439-9, pelo preço de R\$ 50.661,08 (CINQUENTA MIL E SEISCENTOS E SESENTA E UM REAIS E OITO CENTAVOS). Não havendo condições especiais. ITBI no valor de R\$ 1.013,22. PROT. nº 126.021 do livro nº 01, de 22.07.2015. Custas: R\$ 1.143,87. O referido é verdade e dou fé. Sinop, 11 de Agosto de 2.015. Osvaldo Reiners. Oficial.

R-03-55.462:- DATA:-14.06.16:- Nos termos da Cédula de Crédito Bancário Crédito Pessoal nº 237/0750/14062016-1, datada de 08 de Junho de 2.016, compareceram como partes adiante mencionadas e qualificadas: como Credor - BANCO BRADESCO S.A, inscrito no CNPJ sob nº 60.746.948/0001-12, com sede na Cidade de Deus, em Osasco/SP; como Emitente:- RENATO VERGINASSI MARINS BATISTA, brasileiro, casado, Proprietário de Estabelec, portador da CNH nº 00194069294-DETRAN/MT e inscrito no CPF nº 799.229.611-72, residente e domiciliado na Rua Xingu, nº 954, Setor Leste, Centro, em Colíder/MT; como Avalistas:- FRANCIELE KELIA FERREIRA DA CRUZ BATISTA, brasileira, casada, Odontologa, portadora da CI RG nº 0964304-4-SSP/MT e inscrita no CPF nº 704.339.411-20, residente e domiciliado na Rua Xingu, nº 954, Setor Leste, Centro, em Colíder/MT; Características da Operação:- Valor do Crédito: R\$ 157.000,00; Prazo da Operação: 730 dias; Data para Liberação do Crédito: 14.06.2016; Encargos Prefixados - Taxa de Juros Efetiva 2,33% ao mês; Taxa de Juros Efetiva 31,83% ao ano; Valor do IOF: R\$ 5.123,12; Quantidade de Parcelas: 04; Valor da Parcela: R\$ 58.418,93; Praca de Pagamento, Colíder/MT; Vencimento da 1ª Parcela: 14 de Dezembro de 2016; Vencimento da Última Parcela: 14 de Junho de 2018; Garantia Real - em Alienação Fiduciária o imóvel da presente matrícula: Valor da Garantia: R\$ 208.000,00 (DUZENTOS E OITO MIL REAIS) (em conjunto com outros imóveis), QUE, o Emitente declara, para todos os fins de direito, ter inequívoco conhecimento de que o Credor colocou a sua disposição, para exercer livremente a opção, os regimes de pré e pós-fixação de encargos remuneratórios. Portanto, reconhece que, ao fazê-lo, considerou presentes determinadas vantagens que lhe proporcionavam na opção eleita. Dessa forma, qualquer que seja o fato que venha a obstar a aplicação da taxa pós-fixada ora contratada, o Credor fica desde já instruído a aplicar a taxa de juros remuneratórios mínima praticada nas operações de mútuo/modalidade empréstimo pessoal, definida em Circular Operacional interna e disponibilizada nas Agências do Credor, a qual incidirá sobre a quantia mutuada, durante todo o período em que persistir o óbice/impedimento que frustrar a aplicação do citado parâmetro, taxa essa que o Emitente, os Avalistas, desde já concordam com sua incidência; QUE, fica o Credor instruído em caráter irrevogável e irretratável, a debitar da conta corrente indicada no Quadro I-2.3, de titularidade do Emitente, os valores atinentes às parcelas devidas pela presente operação, acrescidas dos respectivos encargos, inclusive a debitar os valores decorrentes da mora, IOF, tarifas e demais despesas aqui previstas ou constantes do Quadro de Tarifas afixado nas Agências do Credor, quando exigido; QUE, para fins de leilão extrajudicial, as partes adotam os seguintes conceitos: I) O valor do imóvel é R\$ 208.000,00 (em conjunto com outros imóveis), ou aquele alcançado após eventual revisão do mesmo, que se dará com base no mesmo índice e periodicidade utilizados para atualização do saldo devedor da dívida representada pela presente Cédula, a contar da data de sua assinatura, nele já incluído os valores das benfeitorias executadas às expensas do Emitente; II) O valor da dívida corresponderá ao saldo devedor, nele incluídas as prestações, os prêmios de seguros e as taxas de administração e cobrança vencidos e não pagos, atualizados monetariamente até o dia do leilão e acrescidas dos juros convencionais, das penalidades e dos demais encargos contratuais; III) As despesas são a soma das importâncias correspondentes aos encargos e custas de intimação e as necessárias à realização do público leilão, nestas compreendidas as relativas ao anúncio e a comissão de leiloeiro; QUE, fica eleito o FORO da Comarca do domicílio do Emitente. E todas as demais cláusulas e condições constantes da referida Cédula. PROT nº 132.051 do livro nº 01, de 09.06.2016. Custas: R\$ 1.154,20. O referido é verdade e dou fé. Sinop, 14 de Junho de 2016. Osvaldo Reiners. Oficial.

AV-04-55.462:- DATA:-16.03.17:- Procedo-se a esta averbação para fazer constar o Pacto Antenupcial de Separação Total de Bens de RENATO VERGINASSI MARINS BATISTA e FRANCIELE KELIA FERREIRA CRUZ, nos termos da Escritura Pública, lavrada em 24 de Abril de 2.014, no Serviços Notarias e Registrais de Colíder/MT, às fls nº 016, do livro nº 010-A, Registrada sob nº 30.424, livro nº



CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
1º OFÍCIO DE SINOP - MATO GROSSO
 LIVRO Nº 02 - REGISTRO GERAL

03-Registro Auxiliar, deste Ofício. PROT. nº 137.357 do livro nº 01, de 14.03.2017. Custas: R\$ 12,30. O referido é verdade e dou fé. Sinop, 16 de Março de 2.017. Osvaldo Reiners. Oficial *[assinatura]*

AV-05-55.462:- DATA:-14.08.18:- CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA:- Procedese a esta averbação nos termos do requerimento dirigido a este Ofício de Registro de Imóveis, datado de 17 de Maio de 2.018, expedido pelo BANCO BRADESCO S/A, inscrito no CNPJ nº 60.746.948/0001-12, com sede em São Paulo/SP, tendo em vista o decurso do prazo legal sem a purgação do débito por parte do devedor, conforme intimação certificada por este Oficial Registrador, e mediante a prova do recolhimento do ITBI no valor de R\$ 880,00 (Oitocentos e Oitenta Reais), fica CONSOLIDADA A PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA em nome do Credor Fiduciário **BANCO BRADESCO S/A**, conforme Art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Certidão Negativa de Débitos da Prefeitura Municipal de Sinop/MT sob nº 7565/2018. PROT nº 147.177 do livro nº 01, de 01.06.2018. Custas R\$ 1,013,13. O referido é verdade e dou fé. Sinop, 14 de Agosto de 2.018. Osvaldo Reiners. Oficial. *[assinatura]*

AV-06-55.462:- DATA:-04.01.19:- CANCELAMENTO DE RESTRIÇÃO DE DISPONIBILIDADE:- Procedese a esta averbação, nos termos do requerimento dirigido a este Ofício de Registro de Imóveis, pelo BANCO BRADESCO S.A., inscrito no CNPJ nº 60.746.948/0001-12, com sede em Osasco/SP, datado de 12 de Novembro de 2.018, acompanhado das Atas Negativas de 1º e 2º Leilão, realizados nos dias 01.11.2018 e 08.11.2018, assinados pela Leiloeira Oficial CAROLINA LAURO SODRÉ SANTORO, JUCESP nº 758, bem como Termo de Quitação e fotocópias comprobatórias das publicações dos editais de leilão, para constar que, fica Cancelada a restrição de disponibilidade referente a consolidação de propriedade averbada no AV-05, bem como a Liberação da Alienação Fiduciária constante no R-03, desta matrícula. PROT. nº 151.558 do livro nº 01, de 04.12.2018. Custas R\$ 13,38. O referido é verdade e dou fé. Sinop, 04 de Janeiro de 2.019. Osvaldo Reiners. Oficial. *[assinatura]*

R-07-55.462:- DATA:-17.05.19:- Nos termos do Instrumento Particular de Venda e Compra de Bem Imóvel com Pacto Adjetivo de Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Avenças, datado de 08 de Janeiro de 2.019. Pelo Presente Instrumento Particular com força de Escritura Pública, legalmente constituído na forma do Artigo 23, combinado com o artigo 38, ambos da Lei nº 9.514 de 20.11.97, em que são partes:- como **COMPRADOR E DEVEDOR FIDUCIANTE - LUCAS OSVIANI**, brasileiro, solteiro, Advogado, portador da CI RG nº 1472046-9-SSP/MT e inscrito no CPF nº 010.410.891-63, residente e domiciliado na Rua Quinze, nº 02, Quadra nº 28, Bairro Parque Nova Esperança III, em Cuiabá/MT; e como **VENDEDOR/CREDOR FIDUCIÁRIO - BANCO BRADESCO S.A.**, inscrito no CNPJ nº 60.746.948/0001-12, com sede no Núcleo Administrativo denominado Cidade de Deus, s/nº, Vila Yara, em Osasco/SP, no ato representado por seus procuradores substabelecidos MOACIR DE SANTI, brasileiro, casado, Leiloeiro, portador da CI RG nº 7.581.067-0-SSP/SP e inscrito no CPF nº 000.189.858-23 e SILVIA ROBERTA TENÓRIO, brasileira, solteira, Assistente Judiciário, portadora da CI RG nº 24.775.221-6-SSP/SP e inscrita no CPF nº 255.169.748-44, ambos com endereço comercial na sede da Marginal da Rodovia Presidente Dutra, Km 224,6, Bairro Vila Augusta, em Guarulhos/SP, conforme procuração lavrada as fls nº 365/366, do livro nº 1354, do 2º Tabelião de Notas de Osasco/SP e Substabelecimento lavrado as fls nº 197, do livro nº 834, do 1º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos de Santana de Parnaíba/SP; **QUE**, as partes têm entre si justo e contratado, o que no presente Instrumento se dispõe, que mutuamente aceitam e outorgam, para bem e fielmente cumprirem, por si, seus herdeiros ou sucessores, a qualquer tempo e título for, mediante as cláusulas, termos e condições seguintes:- **DA COMPRA E VENDA - QUE**, o **VENDEDOR** declara ser, a justo título, titular do domínio do imóvel da presente matrícula, absolutamente livre e desembaraçado de todos e quaisquer ônus, reais, judiciais, extrajudiciais, ações pessoais ou fiscais, dívidas, arresto, sequestro, penhora, impostos ou taxas em atraso, ou ainda restrições de qualquer natureza salvo, inclusive não sendo o imóvel objeto de garantia ou de discussão em nenhuma esfera civil, fiscal, criminal, trabalhista e eleitoral seja em âmbito federal, estadual ou distrital. Assim por este instrumento e na melhor forma de direito, o **VENDEDOR** como de fato vendido tem ao **DEVEDOR FIDUCIANTE**, o imóvel da presente matrícula, em caráter Ad Corpus, transmite, desde já, a posse indireta, domínio, direito e ações que sobre o referido imóvel tinha e vinha exercendo, para que dele possa a ao **DEVEDOR FIDUCIANTE**, doravante, livremente usar, gozar e dispor, como bem e melhor lhe convier, obrigando-se ele **CREDOR FIDUCIÁRIO**, por si, seus herdeiros e sucessores, a fazer a presente venda sempre válida, lícita e eficaz, na forma da Lei e a responder pela evicção de direito; **DO PREÇO -**



Operador Nacional
do Sistema de Registro
de Imóveis

RUBRICA

C.N.M. 065524.2.0055462-23

O imóvel da presente matrícula é vendido pelo preço certo e ajustado de R\$ 32.900,00 (TRINTA E DOIS MIL E NOVECENTOS REAIS), do qual R\$ 8.225,00 de sinal, já pago em 12.12.2018 e o saldo remanescente de R\$ 24.675,00 a ser acrescido mensalmente de juros de 12% ao ano, calculados pelo Sistema de Amortização - Tabela Price e corrigido mensalmente pelo IGP-M (Índice Geral de Preços de Mercado), a ser pago mediante 24 parcelas mensais e sucessivas, vencendo a primeira parcela em 12.01.2019, no valor de R\$ 1.154,52 e a última parcela em 12.12.2020, a serem quitadas por meio de carnê de cobrança bancária. E todas as demais Cláusulas e Condições constantes do referido Instrumento. ITBI no valor de R\$ 287,88. Certidão Negativa de Débitos Imobiliários da Prefeitura Municipal de Sinop/MT sob nº 43816/2019. PROT. nº 153.800 do livro nº 01, de 26.03.2019. Custas: R\$ 771,68. O referido é verdade e dou fé. Sinop, 17 de Maio de 2.019. Osvaldo Reiners. Oficial. *Amélia*

R-08-55.462:- DATA:-17.05.19:- Nos termos do Instrumento Particular de Venda e Compra de Bem Imóvel com Pacto Adjetivo de Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Avenças, datado de 08 de Janeiro de 2.019. Pelo Presente Instrumento Particular com força de Escritura Pública, legalmente constituído na forma do Artigo 23, combinado com o artigo 38, ambos da Lei nº 9.514 de 20.11.97, em que são partes:- como DEVEDOR FIDUCIANTE - **LUCAS OSVIANI**, e como CREDOR - **BANCO BRADESCO S/A**, ambos já qualificados no registro acima; **CONFISSÃO DA DÍVIDA** - QUE, o DEVEDOR se declara e confessa DEVEDOR do CREDOR FIDUCIÁRIO, da dívida na data do referido contrato, correspondente a R\$ 24.675,00 (VINTE E QUATRO MIL, SEISCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS); **DO PRAZO DE AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA** - QUE, o prazo de amortização da dívida ora confessada é idêntico ao prazo final para pagamento da última parcela, com vencimento em 12 de Dezembro de 2.020, salvo se tiverem antecipações de parcelas; **DA ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA** - QUE, em garantia do pagamento da dívida confessada, bem como do fiel cumprimento de todas as obrigações contratuais e legais assumidas no referido instrumento, o DEVEDOR/FIDUCIANTE transfere em **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA**, em garantia, em favor do CREDOR FIDUCIÁRIO, o imóvel da presente matrícula, no valor de R\$ 32.900,00, nos termos e para os efeitos dos artigos 22 e seguintes da Lei nº 9.514/97. A garantia fiduciária ora constituída abrange o imóvel da presente matrícula, e todas as acessões, benfeitorias, melhoramentos, construções e instalações que lhe forem acrescidas e vigorará pelo prazo necessário à reposição integral do débito e seus respectivos encargos, inclusive reajuste monetário, permanecendo íntegra até que o DEVEDOR FIDUCIANTE cumpra integralmente todas as obrigações contratuais e legais vinculadas ao presente negócio; **LEILÃO EXTRAJUDICIAL** - QUE, para fins de leilão o valor do referido imóvel é de R\$ 32.900,00 (TRINTA E DOIS MIL E NOVECENTOS REAIS), atualizado monetariamente pelo IGP-M da FGV; **NOVAÇÃO** - QUE, não configurará novação a simples tolerância, por parte do CREDOR FIDUCIÁRIO, a inobservância pelo DEVEDOR FIDUCIANTE das obrigações legais e/ou contratuais, assim como eventuais negociações objetivando facilitar a regularização de débitos em atraso; **FORO** - QUE, as partes elegem o Foro da comarca do imóvel, como competente para dirimir as dúvidas e as questões decorrentes do referido Instrumento, renunciando desde já, qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E todas as demais Cláusulas e Condições constantes no referido Instrumento. PROT. nº 153.800 do livro nº 01, de 26.03.2019. Custas: R\$ 587,58. O referido é verdade e dou fé. Sinop, 17 de Maio de 2.019. Osvaldo Reiners. Oficial. *mele*

AV-09-55.462:- DATA:-08.01.21:- **LIBERAÇÃO:-** Procedeu-se a esta averbação conforme Termo de Quitação e Liberação de Garantia, expedido em 29 de Outubro de 2.020, pelo **BANCO BRADESCO S/A**, inscrito no CNPJ nº 60.746.948/0001-12, com sede em Osasco/SP, devidamente assinado pelos representantes do mesmo, para promover a Liberação da Alienação Fiduciária, referente ao Contrato constante no R-08, desta matrícula. PROT. nº 169.512 do livro nº 01, de 30.12.2020. Custas: R\$ 14,20. O referido é verdade e dou fé. Sinop, 08 de Janeiro de 2.021. Mariana Cândido da Silva. Oficial. -*** *Mariana*

R-10-55.462:- DATA:-24.03.21:- Nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 23 de Fevereiro de 2.021, nas Notas do Cartório do 2º Ofício Extrajudicial de Sinop/MT, às fls. nº 154/155, do livro nº 0209, o imóvel da presente matrícula foi adquirido por **MARCELO VERZUTTI CAVALCANTI DA SILVA**, brasileiro, solteiro, Administrador de Empresas, portador da CNH nº 00465872804-DETRAN/MT e inscrito no CPF nº 708.888.761-49, residente e domiciliado na Rua das Orquídeas, nº 3.362, Jardim Primavera, em Sinop/MT, por compra feita a **LUCAS OSVIANI**, brasileiro,

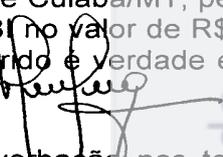


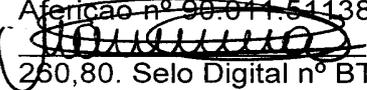
Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

RUBRICA

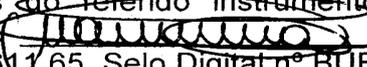
C.N.M. 065524.2.0055462-23

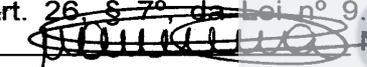
CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
1º OFÍCIO DE SINOP - MATO GROSSO
LIVRO Nº 02 - REGISTRO GERAL

solteiro, Advogado, portador da CNH nº 04116341247-DETRAN/MT e inscrito no CPF nº 010.410.891-63, residente e domiciliado na Rua Itália, nº 213, Bairro Nova Era, em Várzea Grande/MT, no ato representado por seu bastante procurador GERSON OSVIANI, brasileiro, casado, Motorista, portador da CNH nº 01133450466-DETRAN/PR e inscrito no CPF nº 033.642.469-80, residente e domiciliado na Rua Batista Rossani, nº 709, Bairro Bella Suíça, em Sinop/MT, através da procuração lavrada às fls. nº 020/021, do livro nº 909, no 6º Serviço Notarial e Registro de Imóveis de Cuiabá/MT, pelo preço de R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS). Não havendo condições especiais. ITBI no valor de R\$ 400,00. PROT. nº 170.827 do livro nº 01, de 24.02.2021. Custas: R\$ 498,30. O referido é verdade e dou fé. Sinop, 24 de Março de 2.021. Dulce Maria Walker Bohnenberger. Oficiala. -***

Av-11-55.462 - DATA: 28.07.2022 - **BENFEITORIA**: Procede-se a esta averbação nos termos do requerimento dirigido a este Ofício de Registro de Imóveis, pelo proprietário MARCELO VERZUTTI CAVALCANTI DA SILVA, acima qualificado, acompanhado da Carta de Habite-se nº 0599/2022, expedida em 18.07.2022, pela Prefeitura Municipal de Sinop/MT, onde consta o Alvará nº 0888/2021, com área de 70,48m² (setenta metros quadrados, quatro mil e oitocentos centímetros quadrados), com as seguintes **Características da Construção**: Alvenaria sem Laje - Nova - Residencial. CPEND - Aferição nº 90.011.51138/60-001. Protocolo nº 187.893 de 21.07.2022. O referido é verdade e dou fé.  Mariana Cândido da Silva - Registradora Substituta. Emolumentos R\$ 260,80. Selo Digital nº BTH-37186.

R-12-55.462 - DATA: 17.10.2022 - **COMPRA E VENDA**: Nos termos do instrumento particular de financiamento para aquisição de imóvel, venda e compra e constituição de alienação fiduciária, entre outras avenças, Contrato nº 9112885, datado de 09.09.2022, o imóvel da presente matrícula foi adquirido por **FLAVIO DA LUZ TAVARES**, brasileiro, solteiro, autônomo, portador da carteira de identidade nº 2005140-9-SESP/MT e inscrito no CPF nº 700.788.341-98, residente e domiciliado na Rua Maravilha, s/nº, quadra nº 21, lote nº 35, Jardim Califórnia, Município de Sinop/MT, por compra e feita a **MARCELO VERZUTTI CAVALCANTI DA SILVA**, acima qualificado, transmitindo-o pelo preço de R\$ 385.000,00 (trezentos e oitenta e cinco mil reais). As demais cláusulas e condições são as constantes do referido Instrumento. ITBI no valor de R\$ 3.125,00. Certidão Negativa de Débitos Imobiliários da Prefeitura Municipal de Sinop/MT sob nº ~~356034/2022~~. Protocolo nº 190.400 de 22.09.2022. O referido é verdade e dou fé.  Mariana Cândido da Silva - Registradora Substituta. Emolumentos R\$ 2.611,65. Selo Digital nº BUE-98334.

R-13-55.462 - DATA: 17.10.2022 - **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA**: Nos termos do instrumento particular de financiamento para aquisição de imóvel, venda e compra e constituição de alienação fiduciária, entre outras avenças, Contrato nº 9112885, datado de 09.09.2022, o imóvel da presente matrícula foi dado em **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA** pelo Fiduciante **FLAVIO DA LUZ TAVARES**, acima qualificado, em favor do Fiduciário BANCO BRADESCO S.A., inscrito no CNPJ nº 60.746.948/0001-12, com sede no Núcleo Administrativo denominado Cidade de Deus, s/nº, Vila Yara, Município de Osasco/SP, devidamente representado. O VALOR TOTAL do financiamento de R\$ 305.000,00 será amortizado nas seguintes condições: Forma de pagamento: Débito em conta; Prazo de reembolso: 360 meses; Taxa de juros nominal e efetivo: 9,1098% A.A. - 9,5000% A.A.; Data de vencimento da primeira prestação: 09.10.2022; Sistema de amortização constante: SAC. Valor do imóvel para fins de venda em público leilão: R\$ 386.000,00 (trezentos e oitenta e seis mil reais). As demais cláusulas e condições são as constantes do referido instrumento. Protocolo nº 190.400 de 22.09.2022. O referido é verdade e dou fé.  Mariana Cândido da Silva - Registradora Substituta. Emolumentos R\$ 2.611,65. Selo Digital nº BUE-98334.

Av-14-55.462 - DATA: 08.03.2024 - **CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA**: Procede-se a esta averbação, nos termos do requerimento datado de 09.02.2024, pelo BANCO BRADESCO S/A, tendo em vista o decurso do prazo legal sem a purgação do débito por parte do devedor, conforme intimação certificada por este Registrador e mediante a prova do recolhimento do ITBI no valor de R\$ 7.720,00 (sete mil, setecentos e vinte reais), fica CONSOLIDADA A PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA em nome do Credor Fiduciário **BANCO BRADESCO S/A**, inscrito no CNPJ nº 60.746.948/0001-12, com sede na Cidade de Deus, Vila Yara, em Osasco/SP, conforme Art. 26, § 7º da Lei nº 9.514/97. Protocolo nº 206.836 de 27.11.2023. O referido é verdade e dou fé.  Mariana Cândido da Silva - Registradora Substituta.

ONR
MATRÍCULA
55462

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

RUBRICA



3-V°

| MATRÍCULA Nº | LIVRO | FICHA | CÓDIGO NACIONAL DE MATRÍCULA | RUBRICA |
|--------------|-------|-------|------------------------------|---------|
| 55462 | 02 | 3-V | 065524.2.0055462-23 | |

Cândido da Silva - Registradora Substituta. Emolumentos R\$ 5.535,10. Selo Digital nº CBT-17810.

**PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
VALOR: R\$ 21,46**

Visualização disponibilizada
em www.registradores.org.br

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

ONR